LEI MUNICIPAL Nº 644

De 21 de dezembro de 2011.

"Altera as Leis Municipais nº 574, 03 de setembro de 2009 e nº 611, de 10 de novembro de 2010. Abre crédito adicional especial e suplementar no orçamento de 2011 e indica recursos. "

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui na Lei Municipal nº 574, de 03 de setembro 2009 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 611, de 10 de novembro 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a ação: "1044 - Aquisição de Imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde" no Programa: 0012 - Aperfeiçoamento e Adequação do Sistema Público Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para dar cobertura à despesa criada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial no orçamento de 2011, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 Saúde
SUBFUNÇÃO	301 Atenção Básica
PROGRAMA	0012 Aperfeiçoam. e Adequação do Sistema Público Mun. de Saúde
PROJETO	1044 Aquisição de Imóveis Para a Secretaria Municipal de Saúde
4.5.9.0.61.00	925Aquisição de Imóveis.....R$ 165.000,00
TOTAL	**.....R$ 165.000,00**

Art. 3°. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior:

II – o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO	1RECURSO LIVRE	R$ 95.000,00
RECURSO	40A S P S	R$ 15.000,00
TOTAL		**R$ 110.000,00**

II - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2039	Convênios e Contratos com Instituições e Profissionais de Saúde	
3.3.90.39.00	660	Outros Servicos de Terc-Pess Juridic	R$ 25.000,00
ATIVIDADE	2032	Manutenção da Assistência à Saúde na Rede Local	
3.1.90.11.00	624	Vencim e Vantag Fixas-Pess Civil	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

Roberto Martim Schaeffer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.